



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236

Centro – Tel. (032) 3729 – 1247

CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG

C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

LEI Nº 2.706/ 2002

“DÁ DENOMINAÇÃO DE BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULO A LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Muriaé,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominado e oficializado por força desta Lei, de Bairro São Vicente de Paulo, o loteamento com área de 43.020,90 m², localizado junto ao Bairro Planalto, conforme planta registrada e aprovada pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, de propriedade do Conselho Central de Muriaé da Sociedade São Vicente de Paulo.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como, mandará confeccionar e afixar no referido local as placas indicativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de setembro de 2002.

DR. ODILON PAIVA CARVALHO
Prefeito Municipal de Muriaé